



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

I - REGÊNCIA LEGAL Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013 e alterações pertinentes.			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, dentre outros.			
III - MODALIDADE Pregão Presencial n.º 021/2017/SRP		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2017	
V - TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço		VI - FORMA DE FORNECIMENTO Parcelada	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO Menor Preço por Lote			
VIII - OBJETO Constitui-se objeto desta licitação a seleção das melhores propostas para fornecimento de computadores e suprimentos de informática, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I.			
IX - LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 18/04/2017 HORÁRIO: 14h LOCAL: Setor de Licitações, Av. Adolfo Araújo Borges, nº S/N, Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, Bahia			
X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora Vide Edital	Fonte Vide Edital	Projeto/Atividade Vide Edital	Elemento de despesa Vide Edital
XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA 12 (doze) meses		XII – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP SIM () NÃO (x)	
XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, na Sala de Licitações, sito a Av. Roberto Santos, nº 207, Centro, Presidente Tancredo Neves, Bahia, pelo Telefax (073) 3540-1025 ou pelo e-mail adm.licitacaooptn@gmail.com .			
XIV - PREGOEIRO RESPONSÁVEL/ATO DE DESIGNAÇÃO			
ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA <i>Portaria nº.016/2017, publicada no Diário Oficial do Município</i>			



XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

15.1. São admitidas a participar da licitação todas as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.2. Não poderão participar:

- a)** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- b)** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c)** empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- d)** empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- f)** consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

15.3. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

15.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

XVI – DO CREDENCIAMENTO

16.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e Contrato Social da licitante.

16.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial, conforme Modelo do **Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16.3. Na fase de credenciamento, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Declaração de Enquadramento ou Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação**, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



16.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame, podendo, nesses casos participar tão somente com suas propostas escritas, logo, ficando impedido de propor lances verbais quando da disputa de lances. Caso não tenha interesse em participar da fase de lances, o proponente pode remeter os envelopes ao órgão ou entidade que promove a licitação pela melhor forma que encontrar, inclusive por via postal ou outro meio eficaz de protocolo.

16.5. No caso de incorreção de documento de Credenciamento, o(s) portador (es) dos envelopes não poderão rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-lo, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

16.6. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

16.7. Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição dessas empresas pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.8. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVII - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

17.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013 e alterações pertinentes e demais legislações regentes da matéria.

17.2. Este certame será dirigido pelo Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio, acompanhado pela Assessoria Jurídica do Município, Controladoria Geral do Município e demais agentes da Administração Pública que se fizerem presentes.

17.3. Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados por motivo de força maior compreendendo: greves, perturbações industriais, avalanches, enchentes e quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. O motivo de força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

XVIII - DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope fechado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos a seguir:



RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE “A”- PROPOSTA DE PREÇOS

18.2. Deve a proposta, preferencialmente, estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

18.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

18.4. A proposta deverá apresentar o **preço por item e total** expressos em R\$ (reais). Quando o resultado da operação final apresentar valor acima de 03 (três) casas decimais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da segunda, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto

18.5. Os preços serão para entrega dos produtos neste Município e deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder às especificações do objeto licitado.

18.6. Será rejeitada a proposta que apresentar **valores irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

18.7. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

18.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do Edital, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (art. 11 do Decreto federal nº 3.555/00).

19.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de Tratamento Diferenciado e Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação previstas neste edital, **Anexo V**, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.



19.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta, salvo em casos de inequívoco erro insanável quando da composição de sua tabela de preços.

19.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo Pregoeiro.

19.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

19.6. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e as demais que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), em relação à de menor preço. Na impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.9. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma 'nova data', com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.11. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

19.12. É vedada a oferta de lance com vista a empate.

XX - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



20.3. O Pregoeiro poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

20.4. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, utilizando como parâmetro o princípio da razoabilidade, para que não haja prejuízo à condução dos trabalhos.

20.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

20.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.7. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

20.8. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa** e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à melhor proposta, considerar-se-á empatado o valor, ocasião em que proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, ofertar lance sobre o último apresentado, sob pena de preclusão, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o Pregoeiro, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o Pregoeiro procederá ao sorteio, definindo e convocando a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

20.09. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

20.10. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



20.11. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 não implica a inabilitação automática.

20.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

XXI - DA NEGOCIAÇÃO

21.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

21.2. A negociação será realizada pelo Pregoeiro, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XXII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

22.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

22.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

22.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá solicitar da respectiva licitante o encaminhamento da amostra.

22.5. Se a proposta não for aceitável ou se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

XXIII - DA VISTORIA E DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. Não se exigirá que o licitante realize vistoria do local de realização do serviço. Entretanto, poderá a Secretaria de Administração Geral realizar vistoria nas instalações e equipamentos utilizados pelo Licitante para a prestação de serviços objeto desta Licitação.

23.2. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado, como requisito de credenciamento para participação do certame.



XXIV - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

24.1. As licitantes deverão incluir no Envelope a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, com a seguinte indicação:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO
ENVELOPE “B”- HABILITAÇÃO

24.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

24.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio sede da licitante.

24.2.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24.2.3. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

24.2.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



- a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

24.2.5. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VI.

24.2.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

24.2.6.1. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

24.2.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

24.2.8. Será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

24.2.8.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

24.2.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

24.2.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

24.3. O licitante vencedor deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

XXV - RECURSOS

25.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.



25.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio da Ata.

25.3. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio da Ata, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

25.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da Sessão Pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

25.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

25.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXVI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

26.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito, autoridade competente para homologação.

26.2. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver.

26.4. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

26.5. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas.

26.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

XXVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

27.2. A Secretaria de Administração será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

27.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves – Órgão Gerenciador e anuência do fornecedor, respeitadas as



disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013.

27.4. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da Ata.

27.5. As adesões ao registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

27.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.7. Depois de homologado o resultado deste Pregão e dentro do prazo expresso em documento oficial, a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Órgão Gerenciador, convocará o licitante vencedor do respectivo item, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.8. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

27.9. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves.

27.10. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o licitante seguinte antes de efetuar seu registro.

27.11. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013.

27.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

27.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

27.14. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 12 do Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013.



27.15. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

27.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves para negociação do valor registrado em Ata.

27.17. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado e a Prefeitura Municipal poderá convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

27.18. O fornecedor beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.19. O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

27.20. O cancelamento ocorrerá, por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- a)** o fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- b)** o fornecedor beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d)** não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** o fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

27.21. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

27.22. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

XXVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

28.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado para assinatura do contrato, cuja minuta corresponde ao Anexo III, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

28.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste edital.



28.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

28.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor mantém as condições de habilitação.

28.5. Quando o fornecedor convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro fornecedor para assinar o contrato, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. O licitante ou fornecedor será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será excluído do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou aceitar a nota de empenho, quando convocada;
- b) não assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocada;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) fizer declaração falsa;
- j) cometer fraude fiscal.

29.2. Para os fins deste item, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

29.3. A licitante e a adjudicatária estarão sujeitas à multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior.

XXX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

30.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico adm.licitacaoptn@gmail.com, até as 17h00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

30.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

30.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



30.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados o Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico adm.licitacaoptn@gmail.com.

30.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/home>, por meio do *link Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

XXXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

31.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

31.2. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços e à do contrato.

31.3. Os licitantes ou fornecedores não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

31.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelo licitante para efeito de julgamento deste Pregão.

31.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

31.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

31.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

XXXII - DOS ANEXOS

32.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
- ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;**
- ANEXO IV – MODELO DE CREDENCIAL**



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

XXXIII - DO FORO

33.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

33.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas de regência.

Presidente Tancredo Neves - BA, 05 de abril de 2017.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de computadores e suprimentos de informática, para atender à demanda do município de Presidente Tancredo Neves.

2. META FÍSICA

2.1. Os itens a serem adquiridos, bem assim, seu quantitativo e especificidade está disposto no anexo que acompanha este edital de licitação, restando demonstrado ser parte integrante e indissociável deste instrumento convocatório.

2.2. Âmbito do registro: para os efeitos do Decreto Municipal nº 159, de 18/06/2013, o âmbito deste registro de preços é exclusivamente para o Município de Presidente Tancredo Neves.

2.3. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, junto a empresas do ramo.

2.6. A estimativa das quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 50%(cinquenta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência. O Consumo Mensal será informado em Cronogramas de Fornecimentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração e outras.

2.7. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A contratação de empresa para fornecimento de computadores e suprimentos de informática encontra agasalho, dentre outros, no princípio da continuidade dos serviços públicos, e em face da necessidade da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves desenvolver suas atividades cotidianas.

Insta salientar que o material ora reportado revela-se *sine qua non* para que haja efetividade na prestação dos serviços, vez que, hodiernamente, dependemos quase que completamente de computadores e correlatos para desenvolver as mais diversas tarefas administrativas .

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



4.1. Os produtos descritos serão entregues, em local determinado e de acordo à necessidade do órgão interessado, seguindo os preços e condições acordados no certame licitatório;

4.2. Quaisquer despesas extras oriundas da presente contratação, correrão por conta do Contratado;

4.3. Para composição dos preços, o licitante deverá seguir os itens, discriminação, quantitativos e observações dispostos nas tabelas do anexo, devendo o licitante cotar todos os itens do lote que desejar concorrer. Aquele licitante que não cotar todos os itens do dado lote terá sua proposta DESCLASSIFICADA para o lote em questão;

4.4. Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA serão aqueles resultantes da aplicação dos preços unitários, constantes da Planilha de Preços, sobre as quantidades de produtos, que forem efetivamente entregues e aceitos pela Fiscalização;

5. DO PREPOSTO

5.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.

5.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.

5.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

6. DO PREÇO

6.3. Os preços dos materiais adquiridos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

6.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

6.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

7. VIGÊNCIA

7.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



7.1.2. O Valor Máximo estimado para o Período de vigência da Ata se encontra previsto no Processo Administrativo ao qual este Termo de Referência está vinculado.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

8.1. Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 147/2017, com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº 1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria de Administração, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao respectivo órgão interessado, por preposto designado pelo secretário da pasta.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da respectiva solicitação, desde que a mesma seja atestada pelo setor competente da Prefeitura, devidamente acompanhada de nota fiscal expedida pelo credor.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento, conforme ditames da Instrução Cameral nº. 001/2013-2ªC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento, objeto do futuro contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, (no que couber), em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Compras, que o fez através do servidor Carlos André dos Santos, decreto 037/2017.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP

No dia ___ de _____ de 20___, o Município de Presidente Tancredo Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____._____/_____-____, endereço na Av. Wellington Nunes dos Santos, nº 27, Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **Antonio dos Santos Mendes**, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora de RG nº _____SSP/UF, inscrita no CPF sob o nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 158, de 18/06/2013 e 159, de 18/06/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº ***/2017/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Presidente Tancredo Neves, _____ de _____ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**¹, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Av. Adolfo Araújo Borges, s/n, Centro, CEP 45.416-000, Presidente Tancredo Neves, Bahia, por seu Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS MENDES** [inserir nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão], portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], com base no Edital do Pregão Presencial nº. ***/2017/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº **/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto o **fornecimento parcelado de computadores e suprimentos de informática para atender à demanda do município de Presidente Tancredo Neves**, descritas no(s) item(ns) especificados na Tabela prevista na Cláusula Segunda deste Contrato, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. ***/2017/SRP.
- 1.2. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação que originou a presente avença, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL	% DESCONTO SOBRE O VALOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...
...
TOTAL						...

¹ No caso de aquisição do produto pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, os contratantes serão os respectivos Fundos, representados pelo Secretários e pelo Prefeito Municipal.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações² vigentes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. O início do fornecimento deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2. O fornecimento será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas Municipais em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

- a) Entregar os produtos de acordo às condições e preços acordados na sessão pública que o originou;
- b) substituir de imediato qualquer produto que esteja em descordo com o ofertado no certame licitatório que o originou;
- c) manter durante toda a execução do contrato funcionário, apto a sanar quaisquer problemas que por desventura surjam, responsável pelo contato direto com a Prefeitura Municipal de Tancredo Neves,
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) quaisquer despesas extras oriundas da presente contratação, correrão por conta do Contratado.

² A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.



CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é da data de sua assinatura a 31/12/2017, para a execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- b) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação.
- c) fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- d) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

É expressamente vedado à Contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- c) solicitar o fornecimento dos produtos constantes do objeto deste contrato mediante a expedição de autorização de fornecimento;
- d) notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- e) designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o referido fornecimento;
- g) fornecer à CONTRATADA, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.
- h) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº. 033/2017/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:



- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao serviço prestado

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.3. A fiscalização dos serviços de que trata este ato licitatório será exercida pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido ao contratado será efetuado até o trigésimo dia útil ao da consumação da entrega da Nota Fiscal/Fatura pelos produtos entregues, por meio de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a entrega dos produtos, de acordo com as especificações ajustadas.

11.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento, conforme ditames da Instrução Cameral nº. 001/2013-2ªC.



11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa à execução de serviço do mês anterior, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto ao INSS-CND;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais. Essa operação deverá ser efetuada no valor final por tipo de produto.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.2. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

12.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do contratado, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. Quando a rescisão ocorrer nas hipóteses dos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados.

14.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município e ser excluído no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento da execução do objeto;
3. falhar na execução do contrato;
4. fraudar na execução do contrato;
5. comportamento inidôneo;
6. declaração falsa;
7. fraude fiscal.

15.2. Para os fins do item 5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.



15.3. Para condutas descritas nos itens 1, 4, 5, 6 e 7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato.

15.4. Para os fins dos itens 2 e 3, será aplicada multa será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

15.6. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

15.7. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

15.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.9. Após o trigésimo dia de atraso, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

15.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Presidente Tancredo Neves, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Tancredo Neves - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
ANTONIO DOS SANTOS MENDES



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2017/SRP**

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preços nº ***/2017/SRP, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2017/SRP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, ter conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declara:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declara:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREGÃO PRESENCIAL Nº. */2017/SRP.**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(...) não emprega menor de dezesseis anos.

(...) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N, Centro, Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2017/SRP.

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	Valor Unit.	Valor Total	% Desconto
Valor total						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA³:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____

LOCAL DATA
REPRESENTANTE

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO

Observações:

- 1) A proposta deverá indicar os dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

³ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

LOTE I	MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	MODULO EXTERNO DE BATERIA, COM TENSÃO NOMINAL: 48VDC/34AH, SELADA, COM OITO BATERIAS, COM CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (MM) 363 X 190 X 575, PESO BRUTO DE 58,9, COMPRIMENTO DO CABO (MM) 900MM+/-50MM, COMPATÍVEL COM NOBREACKS SMS.	UND	2			
2	MODULO EXTERNO DE BATERIA, COM TENSÃO NOMINAL:12VDC/40AH, ESTACIONÁRIA, COM UMA BATERIA DE 40AH, COM CABO DE ENGATE RÁPIDO, RODÍZIOS DESLIZANTES, ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE (MM) 300 X 220 X 270, PESO BRUTO DE 16,3, COMPATÍVEL COM NOBREAKS SMS.	UND	4			

3	<p>NOBREAK DE 1400 VA, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~ E SAÍDA 115V~, SAÍDA PADRÃO USB PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE (ACOMPANHA CABO TIPO A-B) , COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, ACOMPANHA EXTENSION CORD, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), COM TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, FUNÇÃO QUE: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DAS CARGAS DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, RECARREGADOR COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA QUE SEJA FEITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO DE BATERIA EXTERNO AO NOBREAK, TECNOLOGIA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, TECNOLOGIA DE AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES), LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE QUE EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE</p>	UND	15			
---	--	-----	----	--	--	--

	<p>ALGUM EVENTO, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 2.</p>					
4	<p>NOBREAK 3 KVA, COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE ENERGIA, SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B), MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V~ OU 220V~</p>	UND	2			

	<p>E SAÍDA 115V~, FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM), TECNOLOGIA QUE PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TECNOLOGIA QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS AO NOBREAK (EM MODO BATERIA), AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. RECARREGADOR COM TECNOLOGIA QUE POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DO MÓDULO EXTERNO DE BATERIA AO NOBREAK, TECNOLOGIA QUE ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO, INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL), MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE: AUMENTA A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO, AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, INTERATIVO - REGULAÇÃO ON-LINE. LEDS COLORIDOS NO PAINEL FRONTO QUE INDIQUEM AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES, BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 1.</p>					
5	<p>ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 300VA; BIVOLT COM SAÍDA FIXA EM 115V; 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136; LED NO PAINEL FRONTAL INDICANDO SITUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; PORTA FUSÍVEL EXTERNO; BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO DA MESMA SEM CUSTO ADICIONAL</p>	UND	15			

6	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL DE 1000VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA(115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. -TENSÃO DE SAÍDA:115 VOLTS. -TIPO DE ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA. -CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA ELETRÔNICA. -FREQUÊNCIA NOMINAL:60HZ. -VARIACÃO DE TENSÃO DE ENTRADA +/-15%. -VARIACÃO DE TENSÃO DE SAÍDA +/-6%. -NÃO INDUZIR DISTORÇÃO HARMÔNICA. -MÍNIMO DE TOMADAS DE SAÍDA :04(QUATRO). -CERTIFICADO DO INMETRO. -ATENDER A NBR 14373.	UND	15			
7	ESTABILIZADOR, DE TENSÃO, POTENCIA NOMINAL MÍNIMA DE 500 VA, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115/220 VOLTS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TIPO DE ESTABILIZAÇÃO ELETRÔNICA - CORREÇÃO DE TENSÃO NA SAÍDA ELETRÔNICA - TENSÃO DE SAÍDA DE 115 VOLTS - MÁXIMA VARIACÃO DE TENSÃO DE ENTRADA PERMITIDA +/- 15% - FREQUÊNCIA NOMINAL DE 60 HZ - NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMA DE 04 - RENDIMENTO COM CARGA NOMINAL MAIOR QUE 90% - REGULACÃO DE SAÍDA DE + OU - 6% - NÃO INDUZIR DISTORÇÃO HARMÔNICA - CERTIFICADO DO INMETRO - ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14373	UND	15			
8	MY CLOUD EX4100 NAS STORAGE 1X2 200D DE 8TB, COM 4 HDs DE 2TB* COM SAÍDA RJ45 E SAÍDAS USB 3.0	UND	01			
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, COM AS SEGUINTE FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR; MULTITAREFA: SIM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 21 PPM 1 ; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 8000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 2000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 DPI; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: PCLM/PCLMS; MONITOR: LED; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600 MHZ; SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO; CONECTIVIDADE; RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL: NÃO; CAPACIDADE SEM FIOS: NÃO; CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR), 200 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (CD E	UND	5			

<p>PACOTE WEB), 400 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO NECESSÁRIOS, 512 MB DE RAM INSTALADA, CD-ROM/DVD OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, MAC OS X V 10.6, PROCESSADOR POWERPC G4, G5, OU INTEL® CORE™, 500 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, CD-ROM/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: INSTALAÇÃO COMPLETA DE SOFTWARE SUPOSTADA EM: WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR), INSTALAÇÃO SOMENTE DE DRIVER SUPOSTADA EM: WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), MAC OS X V 10.6.8 OU SUPERIOR, LINUX, WINDOWS SERVER 2012; WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (STANDARD EDITION), WINDOWS SERVER 2008 (ENTERPRISE EDITION), WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR); MEMORIA PADRÃO: 128 MB, MEMORIA MAXIMA: 128 MB; MANUSEIO DE PAPEL, ENTRADA, PADRÃO: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER), TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4, A5, B5-JAPANESE, ENVELOPES (ISO DL, C5, B5, COM Nº10, MONARCH Nº7 3/4), 16K, CARTÕES POSTAIS (PADRÃO Nº 10, JIS SIMPLES E DUPLO); TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 5 A 8,5 X 14 POL.; TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 76 X 127 A 216 X 356 MM; TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (NORMAL, LASERJET), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÕES POSTAIS; GRAMATURAS DE MÍDIA, SUPOSTADO: 60 A 163 G/M²; ESPECIFICAÇÕES DA COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO E BRANCO: ATÉ 21 CPM 2; (RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 300 X 300 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 400 X 600 DPI; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA 25 ATÉ 400%; CÓPIAS, NO MÁXIMO: ATÉ 99 CÓPIAS; ESPECIFICAÇÃO DO SCANNER: TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: O</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA WINDOWS ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: JPG, RAW (BMP), PDF, TIFF, PNG; O SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA MAC ACEITA OS FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF PESQUISÁVEL, RTF, TXT; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA), MÁXIMO: 216 X 297 MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 7 PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 5 PPM (COLORIDO); DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: NÃO; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: NENHUM/NENHUMA; CARACTERÍSTICAS PADRÃO TRANSMISSÃO DIGITAL: DIGITALIZAR PARA E-MAIL, FORMATOS DE ARQUIVO, ADMITIDOS: PDF, TIF, BMP, PNG E JPG; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 12%), 60 HZ (+/- 3 HZ); TENSÃO DE ENTRADA: 220 A 240 VCA (+/- 12%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ; SEM DUPLA VOLTAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO VARIA POR NÚMERO DE PEÇA COM Nº IDENTIFICADOR DE CÓDIGO DE OPÇÃO); CONSUMO DE ENERGIA: 465 WATTS (IMPRIMINDO), 110 WATTS (COPIANDO), 2,2 WATTS (PRONTA), 0,7 WATTS (SUSPENSÃO/DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,2 WATT (DESLIGAMENTO MANUAL) ; EFICIÊNCIA DE ENERGIA: QUALIFICADO PELA ENERGY STAR®; GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 15 A 32,5°C; INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH; EMISSÕES DE POTÊNCIA ACÚSTICA (PRONTO): INAUDÍVEL; ESPECTADOR DE EMISSÕES DE PRESSÃO ACÚSTICA (ATIVO, IMPRIMINDO): 48 DB(A).</p>					
10	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA : VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO):NORMAL: ATÉ 19 PPM, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: ATÉ 8.5 SEGUNDOS, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 600 X 600 X 2 DPI (SAÍDA EFETIVA 1200 DPI); CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 5000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 250 ATÉ 1500; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 266 MHZ; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO CENTRAL; MONITOR: NENHUM/NENHUMA; CONECTIVIDADE: RECURSO DE IMPRESSÃO MÓVEL; CAPACIDADE SEM FIOS: SIM, WIFI 802.11B/G; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA</p>	UND	5			

<p>VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G; PRONTO PARA TRABALHAR EM REDE</p> <p>PADRÃO: (WIFI 802.11B/G INCORPORADA); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA: WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (32/64 BITS): 1 GB DE RAM, WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32/64 BITS), WINDOWS SERVER 2003: 512 MB DE RAM, TODOS OS SISTEMAS: 350 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE DE CD-ROM, PORTA USB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X V 10.5, 10.6, 10.7, 256 MB DE RAM, 150 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO, UNIDADE DE CD-ROM, PORTA USB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MICROSOFT® WINDOWS® 7 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS VISTA® (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® XP (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS® SERVER 2003 (32 BIT/64 BIT), MAC OS X V 10.5, V 10.6, V 10.7, LINUX; ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA</p> <p>MEMÓRIA: PADRÃO 8 MB, MEMÓRIA MÁXIMA 8 M, DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA; MANUSEIO DE PAPEL: MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS</p> <p>BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO: ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO:</p> <p>MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER); TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5, CARTÕES POSTAIS, ENVELOPES (C5, DL, B5); TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS: 147 X 211 A 216 X 356 MM; SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA: 76 X 127 A 216 X 356 MM; TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS, POSTAIS; PESO DE MÍDIA SUPOSTADO: 60 A 163 G/M²; REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA 115 A 127 VCA (+/-10%), 60 HZ (+/-2 HZ), 12 AMPERES, CONSUMO DE ENERGIA: 370 WATTS (IMPRIMINDO), 2,7 WATTS (PRONTA), 2 WATTS (DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO), 0,6 WATTS (DESLIGAMENTO MANUAL), EFICIÊNCIA DE ENERGIA: QUALIFICADO PELA ENERGY STAR®, GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO:</p>					
--	--	--	--	--	--

	15 A 32,5 °C, INTERVALO DE UMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 30 A 70% RH.					
11	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS, INTERFACE USB 2.0, CABO USB INCLUSO</p> <p>: SIM, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 50 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4, TAMANHOS DE PAPEL SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), TIPOS DE PAPEL SUPOSTADOS: COMUM, IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA: NÃO, VISOR DE LCD: NÃO, FAX: NÃO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: NÃO, IMPRESSÃO EM CD/DVD: NÃO, DUPLA BANDEJA DE PAPEL</p> <p>: NÃO, BLUETOOTH: NÃO, IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD: NÃO; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE: 600 X 1200, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48 BITS, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), DIGITALIZAR PARA PDF: SIM; ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, NÚMERO DE CÓPIAS: 1 OU 20; ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE: DIMENSÕES DA UNIDADE (LARG. X PROF. X ALT.) - EM USO 48,2 X 52,8 X 27,9 CM, PESO DA UNIDADE (KG)- SEM CARTUCHOS E CABOS : 4,5 KG, GARRAFA DE TINTA : PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664;</p> <p>REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO ELÉTRICO: 12,0W EM OPERAÇÃO E 0,8W EM REPOUSO; COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X; GARANTIA : 1 ANO OU ATÉ 15000 PÁGINAS.</p>	UND	5			
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, DIGITALIZAR A CORES, CÓPIA, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA E-MAIL,					

<p>DIGITALIZAÇÃO EM REDE, PC FAX (APENAS ENVIO), IMPRESSÃO, DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAÇÃO PARA/IMPRESSÃO DE USB, FAX DIRECTO; VELOCIDADE DE IMPRESSORA/CÓPIA: ATÉ 33 PPM; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS: ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS DUPLEX: 60 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL: BANDEJA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): 50 FOLHAS, BANDEJA (BANDEJA DE PAPEL): 500 FOLHAS, BANDEJA (BANDEJA DE PAPEL) (OPCIONAL): 500 FOLHAS; DIMENSÃO DO PAPEL: BANDEJA (BANDEJA MULTIFUNCIONAL): FORMATOS PERSONALIZADOS: 76 X 127 MM TO 216 X 356 MM, BANDEJA (BANDEJA DE PAPEL): FORMATOS PERSONALIZADOS: 148 X 210 MM TO 216 X 356 MM, BANDEJA (BANDEJA DE PAPEL) (OPCIONAL): FORMATOS PERSONALIZADOS: 148 X 210 MM TO 216 X 356 MM; CAPACIDADE DE SAÍDA: 250 FOLHAS; SAÍDA FRENTE E VERSO: STANDARD; CICLO DE TRABALHO: ATÉ 75.000 IMAGENS/MÊS; TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APENAS 8,5 SECONDS, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI (QUALIDADE DE IMAGEM MELHORADA ATÉ 1200 X 1200), MEMÓRIA DE IMPRESSÃO (STANDARD/MÁX.): 256 MB / 512 MB; PROCESSADOR: 360 MHZ, LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA (PDL): ADOBE® POSTSCRIPT® 3™ COMPATIBILITY, PCL® 5E EMULATION, PCL® 6 EMULATION, SUPORTE OS: MAC OS® X VERSION 10.3 OR HIGHER, WINDOWS® 2003 SERVER, WINDOWS® 2008 SERVER, WINDOWS® 7, WINDOWS® VISTA, WINDOWS® XP, XEROX GLOBAL PRINTER DRIVER, XEROX MOBILE EXPRESS DRIVER, CONECTIVIDADE: 10/100BASETX ETHERNET, USB 2.0, FUNÇÕES DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DE BOOKLETS, FORMATO DE PÁGINA PERSONALIZADO, AJUSTAR À PÁGINA, VÁRIAS PÁGINAS NUMA FOLHA, SOBREPOSIÇÕES, IMPRESSÃO DE POSTERS, IMPRESSÃO A PARTIR DA UNIDADE DE MEMÓRIA USB, IMPRESSÃO DE PROVAS, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO, ESCALA, IMPRESSÃO SEGURA, MODO DE ECONOMIA DE TONER, MARCAS DE ÁGUA, ESPECIFICAÇÕES DO FAX: COMPRESSÃO DO FAX: JBIG, JPEG, JBIG, MMR/MR/MH, FUNÇÕES DE FAX: LISTA DE MARCAÇÃO AUTOMÁTICA, REDUÇÃO DE TAMANHO DO FICHEIRO AUTOMÁTICA, REMARCAÇÃO AUTOMÁTICA, TRANSMISSÃO DE FAX, ENVIO FAX A CORES, RELATÓRIOS DE CONFIRMAÇÃO, FAX DIFERIDO, TOQUE RECONHECÍVEL, INTERFACE DE TELEFONE EXTERNO, ENCAMINHAMENTO DE FAX PARA FAX/E-MAIL E</p>	<p>UND</p>	<p>10</p>			
--	------------	-----------	--	--	--

	<p>SERVIDOR (FTP, SMB), REGISTO DE ACTIVIDADE, BLOQUEIO DE FAXES INDESEJADOS, REPETIÇÃO DA MARCAÇÃO DO ÚLTIMO NÚMERO, RECEPÇÃO EM MEMÓRIA, PAUSA, MEMÓRIA FLASH PERSISTENTE, LISTA DE ENDEREÇOS PESQUISÁVEL, FAX SEGURO: RECEPÇÃO, ENVIO E RECEPÇÃO DUPLEX, MEMÓRIA DE FAX: 7 MB, MARCAÇÕES EM GRUPO (UMA LINHA): ATÉ 209, ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAR EM REDE PARA PC, DIGITALIZAÇÃO PARA FTP, DIGITALIZAÇÃO PARA SMB, DIGITALIZAÇÃO PARA UNIDADE DE MEMÓRIA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA UMA APLICAÇÃO, DIGITALIZAR PARA E-MAIL, FORMATOS DE DIGITALIZAÇÃO PARA FICHEIRO: JPEG, PDF, TIFF, TIFF DE DIVERSAS PÁGINAS; CONSUMO ELÉCTRICO: OPERAÇÃO: 600 W, EM ESPERA: 60 W, POUPANÇA DE ENERGIA: 20 W.</p>					
13	<p>SCANNER COM VOLUME DIÁRIO RECOMENDADO: ATÉ 6.000 PÁGINAS POR DIA, VELOCIDADES DE PRODUÇÃO (RETRATO, TAMANHO CARTA):PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 PPP E 300 PPP; COR: ATÉ 50 PPM/100 IPM A 200 DPI; ATÉ 40 PPM/80 IPM A 300; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD DUPLO; PROFUNDIDADE DA SAÍDA EM TONS DE CINZA DE 256 NÍVEIS (8 BITS); PROFUNDIDADE DA CAPTURA EM CORES DE 48 BITS (16 X 3); PROFUNDIDADE DE BIT DE SAÍDA DE CORES DE 24 BITS (8 X 3); PAINEL DE CONTROLE DO OPERADOR: TELA GRÁFICA DE CRISTAL LÍQUIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; ILUMINAÇÃO: LED DUPLO INDIRETO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 DPI; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: COM TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA; CONEXÃO: USB 2.0 (CABO INCLUÍDO); FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA: TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL DE UMA OU VÁRIAS FOLHAS; REQUISITOS ELÉTRICOS: 100-240 V (INTERNACIONAL); 50-60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: SCANNER: MODO OFF: < 0,35 WATTS; MODO DE ESPERA: < 4 WATTS; MODO DE EXECUÇÃO: < 32 WATTS; FATORES AMBIENTAIS SCANNERS COM QUALIFICAÇÃO ENERGY STAR; TEMPERATURA DURANTE A OPERAÇÃO: 10-35° C (50-95° F); UMIDADE DURANTE A OPERAÇÃO: 15% A 80% UR; CONFIGURAÇÃO RECOMENDADA PARA O PC: PROCESSADOR DUPLO INTEL CORE2 DUO 6600 DE 2.4 GHZ OU EQUIVALENTE, 4 GB RAM; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS:</p>	UND	2			

	WINDOWS XP SP2 E SP3 (32 BITS), WINDOWS XP X64 EDITION SP2, WINDOWS VISTA SP1 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS 8 (32 BITS E 64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 X64 EDITIONS, LINUX UBUNTU 12.04 (LTS), MAC.					
14	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX; ADMITE MULTITAREFAS: SIM; ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: ATÉ 8 SEGUNDOS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 2000 ATÉ 6000, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI; MONITOR: TELA DE TOQUE LCD DE 3,5" (8,89 CM); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ; SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL:NÃO; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 DISPOSITIVO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-TX, 1 TELECOM, 1 TELEFONE; REDE: PADRÃO (GIGABIT ETHERNET INCORPORADA); REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA:</p> <p>WINDOWS 10 (32/64 BITS), WINDOWS 8 (32/64 BITS), WINDOWS 7 (32/64 BITS), WINDOWS VISTA (32/64 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) SP2, MAC OS X V 10.6; MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB, MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB, DISCO RÍGIDO: NENHUM/NENHUMA; ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 300, 600, 1200 DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (NO SCANNER DE MESA): 216 X 297 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF): 216 X 356 MM; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO (ADF): 127 X 177 MM; DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 50 FOLHAS; ESPECIFICAÇÃO DA COPIADORA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO): ATÉ 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA (GRÁFICOS E TEXTO EM CORES): ATÉ 600 X 600 DPI; CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO: 25 ATÉ 400%; CÓPIAS: NO MÁXIMO ATÉ 99 CÓPIAS; ESPECIFICAÇÕES DE FAX: VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE FAX: 3 SEG. POR PÁGINA, MEMÓRIA DO FAX: ATÉ 250 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE FAX ATÉ 300 X 300 DPI, DISCAGENS RÁPIDAS, NÚMERO MÁXIMO ATÉ 100 NÚMEROS (CADA UM PODE CONTER 100 NÚMEROS), LOCAIS DE TRANSMISSÃO: 100; ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 110 A 127 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ) E 220 V-</p>	UND	5			

	240 VCA (+/- 10%), 50/60 HZ (+/- 3 HZ), CONSUMO DE ENERGIA 760 WATTS (IMPRIMINDO), 520 WATTS (COPIANDO DO ADF), 18,2 WATTS (PRONTA), 4,3 WATTS (SUSPENSÃO), 0,3 WATT (DESLIGADA).					
15	SERVIDOR DE REDE, GABINETE PARA SERVIDOR COM CHAVE, 3 VENTOINHAS, MÍNIMO DE 5 BAIAS 3,5, FONTE COM POTENCIAL REAL DE 500W, PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA SUPERIOR A 3.2GHZ COM MÍNIMO DE 4 NÚCLEOS E MÍNIMO DE 8 THREADS COM 10MB DE CACHE, PLACA MÃE COM MÍNIMO DE 6 PORTAS SATA III (6GB/S) COM SUPORTE A RAID 0,1,5,10, SUPORTE MÍNIMO DE 64GB DE MEMORIA RAM, MÍNIMO DE 4 USB 3.0. 32 GB DE MEMORIA RAM DDR4 2133MHZ COM TECNOLOGIA ECC. 2 DISCOS RÍGIDOS 2TB COM 64MB DE CACHE E CONFIGURADOS EM RAID 1 ATRAVÉS DA PLACA MÃE. GRAVADOR DE DVD, TECLADO E MOUSE.	UND	02			
16	MONITOR. TAMANHO DO ECRÃ 21,5" (16:9); TIPO (WIDE VIEWING ANGLE) ÂNGULO DE VISÃO AMPLO LED; BRILHO 250 CD/M²; RÁCIO DE CONTRASTE MEGA ? DCR (STATIC 1 000:1); RESOLUÇÃO 1 920X 1 080; TEMPO DE RESPOSTA 5MS (GTG); ÂNGULO DE VISÃO (HORISONTAL/VERTICAL) 178º/178º; CORES SUPORTADAS 16,7 M.	UND	01			
17	MONITOR 18,5 LED (1600X90 @ 60HZ (HD), TEMPO DE RESPOSTA:5MS, CONEXÕES ANALÓGICOS RGB, BIVOLT, COMPATÍVEL COM WINDOWS, MAC E LINUX, 16 MILHÕES DE CORES, CONECTOR ANALÓGICO (RGB), COM TECNOLOGIA DCB E DCBR, FONTE INTERNA 100~240V.	UND	30			
18	NOTEBOOK 2.60GHZ; 3MB CACHE, 4GB DE MEMORIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE 1333 MHZ, DISCO RÍGIDO DE 500GB COM 5400 RPM,PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS (INTEGRADO AO PROCESSADOR), SAÍDA DE SOM:DOLBY® ENHANCED ÁUDIO V2.0 (ESTÉREO 2X 2W), CONEXÃO SEM FIO WIRELESS: 802.11 B/G/N, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, TECLADO ABNT BR, TELA DE 14" HD LED ANTIRREFLEXO (1366X768)", INTERFACE DE REDE 10/100M, BATERIA: 6 CELULAS DE IONS DE LITIO, CONEXÕES:1 HDMI, 1VGA, 2 USB 3.0, 1 USB 2.0, MOUSE:TOUCHPAD, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO:BIVOLT	UND	8			

19	<p>NOTEBOOK 2.4GHZ; 4MB CACHE, 8GB DE MEMORIA DDR3 COM FREQUÊNCIA DE 1333 MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1000GB COM 5400 RPM,PLACA GRÁFICA INTEGRADA INTEL HD GRAPHICS(INTEGRADO AO PROCESSADOR), SAIDA DE SOM:DOLBY® ENHANCED AUDIO V2.0 (ESTÉREO 2X 2W),CONEXÃO SEM FIO WIRELESS: 802.11 B/G/N, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD,TECLADO ABNT BR, TELA DE 14" HD LED ANTIRREFLEXO (1366X768)", INTERFACE DE REDE 10/100M, BATERIA: 4 CELULAS DE 32WH DE IONS DE LITIO, CONEXÕES:1 HDMI, 1VGA, 1 USB 3.0, 2 USB 2.0, MOUSE:TOUCHPAD, VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA DE 220V E SAÍDA DE 115V.</p>	UND	8			
20	<p>MICRO COMPUTADOR - PROCESSADOR 2 NÚCLEOS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.7GHZ E CACHE DE 2MB, 64 BITS, 2 THREADS COMPATÍVEL COM SLOTE 1151, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2,VT-X,VT-D.</p> <p>PLACA MÃE SOQUETE SOCKET 1151, SLOTS DE MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB/DISPLAYPORT, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTA DISPLAYPORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 3840 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16, 1X PCIE 2.0 X16 (X4 MODE) , 1X PCIE 2.0 X1 E 1X PCI, ARMAZENAMENTO: 2X PORTA(S) SATA 3GB/S, 4X PORTA(S) SATA 6GB/S, PLACA DE RED 10/100/100, AUDIO COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO, ANTI-POP FUNCTION, 4X PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S), 8X PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1X PS/2 MOUSE (VERDE), 1X SAÍDA(S) DVI-D, 1X SAÍDA(S) D-SUB, 1X</p>	UND	20			

<p>DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO, PAINEL INTERNO I/O: 1X USB 3.0 CONNECTOR(S) SUPPORT(S) ADDITIONAL 2 USB 3.0 PORT(S), 2X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM, 1X TPM HEADER, 2X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1X LPT1 HEADER, 4X SATA 6GB/S CONNECTOR(S), 1X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR, 2X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1X PAINEL(S) DO SISTEMA, 1X CONECTOR INTERNO PARA CAIXAS DE SOM, 1X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S), 1X CLEAR CMOS JUMPER(S), 128 MB FLASH ROM, AMI BIOS, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, MULTI-LANGUAGE BIOS, COM</p> <p>GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, BAIAS 3X EXTERIOR:5,21", 6X INTERNO:3,5" E 1X INTERNO: 2.5", PAINEL I/O: 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X MICROFONE E 1X ÁUDIO, SLOTS DE EXPANSÃO:7,</p> <p>DISCO RIGIDO, CAPACIDADE: 500 GIGABYTES, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 8 MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MÉDIA: 4.2MS, TEMPO DE BUSCA LEITURA ALEATORIA <8.9MS, SETORES GARANTIDOS: 976,773,168, TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS,</p> <p>MEMÓRIA DDR4, COM 4GB (1X4GB), COM FREQUÊNCIA 2133MHZ.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA: 220W REAIS, 110/220V - COM CHAVE SELETORA, FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM, VERSÃO: ATX 1.3, FAN COOLER: 1 X 8 CM, ACOMPANHA 2 CABOS SATA, COR: CINZA, PINAGEM: 20/24 PINOS, 1X ATX 4PIN, 3X HD, 2X SERIAL ATA, 1X FLOPPY. GARANTIA DE 1 ANO.</p> <p>LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD; MONITOR LCD OU LED 18,5"; TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) COM TECLAS ALTA; MOUSE ÓTICO 2 BOTÕES COM SCROOLL USB; GARANTIA DE 1 ANO PRESTADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DA BAHIA. TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS</p>					
--	--	--	--	--	--

21	<p>MICRO COMPUTADOR - PROCESSADOR 2 NÚCLEOS, 4 THREADS COM FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ E CACHE DE 3MB, 64BITS, COMPATÍVEL COM SLOTE 1151, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, AVX 2.0, VT-X,VT-D.</p> <p>PLACA MÃE SOQUETE SOCKET 1151, SLOTS DE MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO,</p> <p>SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB/DISPLAYPORT, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTA DISPLAYPORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 3840 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16, 1X PCIE 2.0 X16 (X4 MODE) , 1X PCIE 2.0 X1 E 1X PCI, ARMAZENAMENTO: 2X PORTA(S) SATA 3GB/S, 4X PORTA(S) SATA 6GB/S, 1 X GIGABIT LAN, AUDIO COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO</p> <p>- SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO, ANTI-POP FUNCTION, 4X PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S), 8X PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1X PS/2 MOUSE (VERDE), 1X SAÍDA(S) DVI-D, 1X SAÍDA(S) D-SUB, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO, PAINEL INTERNO I/O: 1X USB 3.0 CONNECTOR(S) SUPPORT(S) ADDITIONAL 2 USB 3.0 PORT(S), 2X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM, 1X TPM HEADER, 2X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1X LPT1 HEADER, 4X SATA 6GB/S CONNECTOR(S), 1X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR , 2X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1X PAINEL(S) DO SISTEMA, 1X CONECTOR INTERNO PARA CAIXAS DE SOM, 1X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S), 1X</p>	UND	15			
----	---	-----	----	--	--	--

<p>CLEAR CMOS JUMPER(S), 128 MB FLASH ROM, AMI BIOS, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, MULTI-LANGUAGE BIOS, COM</p> <p>MEMORIA DDR4, COM 4GB (1X4GB), COM FREQUÊNCIA 2133MHZ.</p> <p>DISCO RIGIDO, CAPACIDADE: 500 GIGABYTES, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 16 MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MEDIA: 4.16 S, TEMPO DE BUSCA LEITURA ALEATORIA <8.5MS, TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS, SETORES GARANTIDOS: 976, 773,168, TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS,</p> <p>GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, BAIAS 3X EXTERIOR: 5,21", 6X INTERNO: 3,5" E 1X INTERNO: 2.5", PAINEL I/O: 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X MICROFONE E 1X AUDIO, SLOTS DE EXPANSÃO:7,</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BOTÃO (LIGA/DESLIGA), CABEAMENTO PADRÃO POTÊNCIA: 430 W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, FANS: 1 X 120MM, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90~264 V, CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE, COR: PRETA, COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2.2 E ATX12V 2.01, FAN: 1X 120MM, 1 X ATX 20/24, 1 X ATX 12V, 1 X EPS, 1 X PCI-EXPRESS, 3 X MOLEX (PERIFÉRICOS), 4 X SERIAL ATA POWER E 1 X FDD POWER, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK. GARANTIA DE 1 ANO COM</p> <p>GRAVADOR DE DVD; MONITOR LCD 18,5"; TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) COM TECLAS ALTA; MOUSE ÓTICO 2 BOTÕES COM SCROOLL USB; GARANTIA DE 1 ANO PRESTADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DA BAHIA.GARANTIA DE 1 ANOS</p>					
--	--	--	--	--	--

22	<p>MICRO COMPUTADOR - PROCESSADOR 4 NÚCLEOS, 4 THREADS COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3.0 GHZ E CACHE DE 6MB, 64BITS, COMPATÍVEL COM SLOTE 1151, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, AVX 2.0, VT-X,VT-D.</p> <p>PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOQUETE SOCKET 1151, MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2133 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, COM PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB/DISPLAYPORT, SUPPORTS HDMI WITH MAX. RESOLUTION 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPPORTS DVI-D WITH MAX. RESOLUTION 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPPORTS DISPLAYPORT WITH MAX. RESOLUTION 4096 X 2160 @ 24 HZ / 3840 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16, 1X PCIE 2.0 X16 (X4 MODE), 1X PCIE 2.0 X1, 1X PCI; ARMAZENAMENTO: 2X PORTA(S) SATA 3GB/S, 4X PORTA(S) SATA 6GB/S; 1 X GIGABIT LAN; AUDIO COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO, SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO, ANTI-POP FUNCTION; PORTAS USB: 4X PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S), 8X PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S); PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1X PS/2 MOUSE (VERDE), 1X SAÍDA(S) DVI-D, 1X SAÍDA(S) D-SUB, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO; PAINEL INTERNO: 1X USB 3.0 CONNECTOR(S) SUPPORT(S) ADDITIONAL 2 USB 3.0 PORT(S), 2X ENTRADA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM, 1X TPM HEADER, 2X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1X LPT1 HEADER, 4X SATA 6GB/S CONNECTOR(S), 1X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR, 2X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1X PAINEL(S) DO SISTEMA, 1X CONECTOR INTERNO PARA CAIXAS DE SOM, 1X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S), 1X CLEAR CMOS JUMPER(S); BIOS: 28 MB FLASH ROM, AMI BIOS,</p>	UND	20			
----	--	-----	----	--	--	--

	<p>PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, MULTI-LANGUAGE;</p> <p>DISCO RIGIDO, CAPACIDADE: 500 GIGABYTES, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 16 MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MEDIA: 4.16S, TEMPO DE BUSCA LEITURA ALEATORIA <8.5MS, TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS, SETORES GARANTIDOS: 976,773,168, TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS;</p> <p>GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, BAIAS 3X EXTERIOR: 5,21", 6X INTERNO: 3,5" E 1X INTERNO: 2.5", PAINEL I/O: 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X MICROFONE E 1X AUDIO, SLOTS DE EXPANSÃO:7;</p> <p>MEMORIA DDR4, CAPACIDADE: 8GB (2X4GB) COM FREQUÊNCIA DE 2133</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO, BOTÃO (LIGA/DESLIGA), CABEAMENTO PADRÃO POTÊNCIA: 430 W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, FANS: 1 X 120MM, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90~264 V, CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE, COR: PRETA, COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2.2 E ATX12V 2.01, FAN: 1X 120MM, 1 X ATX 20/24, 1 X ATX 12V, 1 X EPS, 1 X PCI-EXPRESS, 3 X MOLEX (PERIFÉRICOS), 4 X SERIAL ATA POWER E 1 X FDD POWER, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK COM</p> <p>GRAVADOR DE DVD; MONITOR LCD 18,5"; TECLADO USB (PADRÃO ABNT2) COM TECLAS ALTA; MOUSE ÓTICO 2 BOTÕES COM SCROOLL USB; GARANTIA DE 1 ANO PRESTADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DA BAHIA. GARANTIA DE 1 ANOS</p>					
23	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, COM LCD 12 CARACTERES X 1 LINHA, TECLADO QWERTY, CORTADOR MANUAL, RESOLUÇÃO 230 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 7,5 MM / SEG, NUMERO DE LINHAS:2 ; MEMORIA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA, FAMÍLIA DA FITA: M TAPE;</p>					

	TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, 9 E 12MM, TAMANHO DA FITA:2; COMPRIMENTO: 8 METROS; NUMERO DE FONTES:1, TIPOS DE ESTILO: 8, SÍMBOLOS INCORPORADOS: 71, NÚMEROS DE ESTILOS:9, ESTILOS DE FONTE: NORMAL, NEGRITO, CONTORNO, SOMBRA, ITÁLICO, ITÁLICO SUBLINHADO, NEGRITO ITÁLICO, SHADOW ITALIC, VERTICAL, MOLDURAS: 10; IMPRESSÃO MULTI-COPIAS: 9 COPIAS, IMPRESSÃO VERTICAL, IMPRESSÃO DE DATA E HORA, INSERÇÃO DE TEXTO, MÁXIMO DE LINHAS DE IMPRESSÃO:2; ALTURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO:7,0 MILÍMETROS; TAMANHO DO PONTO:5; DIMENSÕES DA ESTRUTURA: 110X199X56CM. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	01			
24	PROJETOR DE MESA COM LCD 3º, LUMINOSIDADE 2700 LUMENS, LÂMPADA 200w UHE, LENTE FOCO MANUAL E ZOOM DIGITAL / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,45 - 1,96 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO:0,88 - 10,44 METROS (100" A 3M DE DISTÂNCIA) / TAMANHO DA IMAGEM: 23" - 350" / FOCO: MANUAL / ZOOM:1 - 1.35 (DIGITAL). CONEXÕES: ENTRADA: HDMI X 1; COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1; S-VÍDEO: MINI DIN X 1; VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1; USB TIPO A X 1 (MEMORIA USB, WI-FI); USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO); CONTROLE: RS-232 X 1 / SAÍDA: VGA (MINI D-SUB 15 PIN) X 1 - MONITOR OUT; AUDIO (STEREO MINI JACK) X1. BIVOLT.	UND	02			
25	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPIÉ 1,80X1,80M 1:1	UND	02			
26	NAVEGADOR GPS PORTÁTIL, TECNOLOGIA GLONASS 2,2 POLEGADAS VISOR COLORIDO. <ul style="list-style-type: none"> • TAMANHO DO VISOR: 2,2" • RESOLUÇÃO DO VISOR: 128 X 160 PIXELS • TIPO DE VISOR: TRANSREFLEXIVO, MONOCROMÁTICO • BATERIA: 2 BATERIAS AA (NÃO INCLUSAS); RECOMENDÁVEL NIMH OU LÍTIO • DURAÇÃO DA BATERIA: 25 HORAS • À PROVA D'ÁGUA • LOCALIZAÇÃO RÁPIDA POR MEIO DO HOTFIX • RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE • INTERFACE USB • VISOR COLORIDO • SLOT PARA CARTÃO SD (CARTÃO DE MEMÓRIA) • BÚSSOLA ELETRÔNICA • ALTÍMETRO BAROMÉTRICO 	UND	01			

<ul style="list-style-type: none"> • TRANSFERÊNCIA UNIDADE A UNIDADE: COMPARTILHA DADOS SEM FIO COM UNIDADES SIMILARES • MAPA BASE MUNDIAL • VISUALIZADOR DE IMAGEM • MEMÓRIA INTERNA DE 1,7 GB • CAPACIDADE DE INCLUIR MAPAS • NAVEGAÇÃO POR IMAGEM: NAVEGA POR FOTOS GEOMARCADAS • COMPATÍVEL COM MAPAS PERSONALIZÁVEIS • ROTEAMENTO AUTOMÁTICO: ROTEAMENTO EM ESTRADAS CURVA A CURVA • REGISTRA ATÉ 2000 PARADAS, FAVORITOS OU LOCALIZAÇÕES • REGISTRA ATÉ 100 ROTAS • REGISTRO DE TRAJETO: 10.000 PONTOS, 100 TRAJETOS SALVOS • PODE SER FACILMENTE USADO PARA GEOCACHING INFORMATIZADO • INFORMAÇÕES SOBRE O SOL E A LUA • TABELAS DE MARÉS • CÁLCULOS DE ÁREA 					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE II	- MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 1 TERABYTE, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 16MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10			
2	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 1 TERABYTE, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 64MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MEDIA: 4.16S, TEMPO DE BUSCA ALEATORIA <8.5MS, TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS, SETORES GARANTIDOS: 1,953,525,168, TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, CORRENTE MÁXIMA DE INICIALIZAÇÃO: CC 2.0. TAMANHO: 3.5 POLEGADAS GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10			
3	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 2 TERABYTE, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 64MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MEDIA: 4.16S, TEMPO DE BUSCA ALEATORIA <8.5MS, TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS, SETORES GARANTIDOS: 1,953,525,168,	UND	05			

	TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, CORRENTE MÁXIMA DE INICIALIZAÇÃO: CC 2.0, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS,GARANTIA DE 1 ANO.				
4	DISCO RIGIDO INTERNO, CAPACIDADE: 500 GIGABYTES, INTERFACE SATA III (6GB/S), CACHE DE 16 MBS, VELOCIDADE DE EIXO (RPM) 7200, LATÊNCIA MEDIA: 4.16S, TEMPO DE BUSCA LEITURA ALEATORIA <8.5MS, TEMPO DE BUSCA DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA <9.5MS, SETORES GARANTIDOS: 976,773,168, TAXA ANUAL DE FALHAS: <1%, TAMANHO: 3.5 POLEGADAS, GARANTIA DE 1 ANO.	UND	10		
5	DISCO RIGIDO EXTERNO, 500GB PORTÁTIL, FATOR DE FORMA 2.5", VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, RECURSO DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA, 1X USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC – ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	5		
6	DISCO RIGIDO EXTERNO, 2TB PORTÁTIL, FATOR DE FORMA 2.5", VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, RECURSO DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA, 1X USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC – ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	5		
7	DISCO RIGIDO EXTERNO, 1TB PORTÁTIL, FATOR DE FORMA 2.5", VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, RECURSO DE RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA, 1X USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, PLUG AND PLAY, PARA USO COM WINDOWS, LINUX E MAC - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE USB, SEM USO DE ELIMINADOR. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	5		
8	HD INTERNO, 500 GB, SATA, 2.5', 5400RPM, BUFFER: 8MB. - NOTEBOOK	UND	5		
9	ADAPTADOR, DE REDE, SEM FIO PADRÃO (WIRELESS), PADRÃO IEEE 802.11B/G/N (WI-FI), EM DISPOSITIVO, PORTÁTIL, COM CONECTOR USB 2.0, ANTENA INTERNA, BOTÃO WI-FI PROTECTED SETUP (WPS), FREQUÊNCIA:2.400~2.4835GHZ, MODO AP SUAVE, MODO CLIENTE (SUPORTA REDE AD-HOC/INFRAESTRUTURAL), TIPO PENDRIVE, TAXA DE SINAL: 11B ATÉ 11MBPS , 11G ATÉ 54MBPS, 11N ATÉ 300MBPS (DINÂMICO), SEGURANÇA: WEP DE 64/128-BIT , WAP-PSK/WPA2-PSK, WAP/WPA2, COMPATÍVEL COM: WINDOWS 7/8/10 MULTI-ARQUITETURA (X86/X64), SER FORNECIDO COM TODO O SOFTWARE NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE	UND	5		

	ACORDO COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO DE DADOS EXIGIDOS, EM CD ORIGINAL					
10	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 1,80 M.	UND	20			
11	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 3M.	UND	5			
12	CABO, USB 2.0; (PARA IMPRESSORA); CONECTORES AM / BM, COMPRIMENTO 5M.	UND	5			
13	COOLER ORIGINAL SOCKET 1150, - INTEL LGA 1150 - PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL CORE I3 (73W), I5 (73W, 83W, 87W E 95W) E I7 - VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC.	UND	10			
14	COOLER ORIGINAL 1155, - SOCKET COMPATÍVEIS: INTEL LGA 1155 - PROCESSADORES COMPATÍVEIS: INTEL CORE I3 (73W), I5 (73W, 83W, 87W E 95W) E I7 - VOLTAGEM DE ENTRADA: 12V DC.	UND	10			
15	COOLER PARA PROCESSADOR SOCKET 775, BASE DE ALUMUNIO, TENSÃO 12V, CONSUMO 4W, VELOCIDADE 2200RPM, FLUXO DE AR 40,9 CFM, RUIDO 25DB, DIMENSÕES: 9,5 X 9,5 X 2,5CM.	UND	10			
16	GRAVADOR, DE DVD / CD-RW, INTERNO, INTERFACE EIDE ATAPI, PADROES DVD +/-R, DVD +/-RW, CD-R/RW, COM SOFTWARE COMPATIVEL COM PC. - UNIDADE INTERNA; - COMPATIBILIDADE COM DVD ROM, DVD VIDEO, DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R CD-RW, CD-DA. ; - SUPORTAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE GRAVACAO: CD-R: 40X , CD-RW: 24X , DVD+R: 4X , DVD-R: 8X , DVD+RW: 4X , DVD-RW: 4X - SUPORTAR AS SEGUINTE VELOCIDADES DE LEITURA: CD-ROM: 32X , DVD-ROM: 12X , DVD+RW: 4X - INTERFACE: EIDE ATAPI.; - BUFFER COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 2 MEGABYTES COM TECNOLOGIA BUFFER UNDERRUN OU EQUIVALENTE - INCLUIR SOFTWARES PARA MASTERIZACAO DE DVD E CD COMPATIVEIS COM WINDOWS 9X/2000/XP OU POSTERIOR COM RESPECTIVAS LICENCAS ORIGINAIS. - INCLUIR MANUAIS DE INSTALACAO E OPERACAO ORIGINAIS. - GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	10			
17	TESTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO - FONTE SUPORTADAS: ATX 2.0 E ANTERIORES - VOLTAGENS DE TEXTE: +3.3V; +5V E +12V - TIPO DE CONECTORES SUPORTADOS: MOLEX, FLOPPY, SATA, P4, 20-PIN, 24-PIN; CONEXÕES, 01 X ATX 20-24 PINOS; 01 X MOLEX; 01 X SATA; 01 X FLOPPY; 01 X 4-PIN 12V.	UND	1			

18	MEMORIA TIPO DDR-2 SDRAM, PADRAO PC2-5300, FREQUÊNCIA: 667 MHZ, NAO ECC, COM SPD, MODULO COM 2 GB, GARANTIA 1 ANO DADA PELO FABRICANTE.	UND	10			
19	MEMORIA TIPO DDR-2 SDRAM, FREQUÊNCIA: 800 MHZ, MODULO COM 2 GB, GARANTIA 1 ANO DADA PELO FABRICANTE.	UND	20			
20	MEMORIA DDR3, COM PINAGEM: 240 PIN, CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), 1333MHZ, VOLTAGEM TESTADA:1.5V, CONFIGURAÇÃO SINGLE MODULE. - 01 ANO DE GARANTIA.	UND	15			
21	MEMORIA DDR3, COM PINAGEM: 240 PIN, PERFIL DE DESEMPENHO XMP, CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), 1600 MHZ, VOLTAGEM TESTADA: 1.5V, CONFIGURAÇÃO SINGLE MODULE. 01 ANO DE GARANTIA.	UND	10			
22	MOUSE ÓPTICO, PADRÃO USB, 2 BOTOES, 1 RODA DE ROLAGEM (SCROLL), COM CONVERSOR PARA PS/2. - CONECTOR USB COM CONVERSOR PARA PS/2. - RESOLUCAO MINIMA 400 DPI. - 2 (DOIS) BOTOES + RODA DE ROLAGEM (SCROLL) COM ROLAGEM DA TELA MANUAL OU AUTOMATICA, SELECIONAVEL POR CLICK NA RODA DE ROLAGEM. - INCLUIR SOFTWARE E DRIVERS PARA PLENA FUNCIONALIDADE NOS WINDOWS QUE DAO SUPORTE A INTERFACE USB. - CORPO ERGONOMICO, DESENHO SIMETRICO PARA USO POR DESTROS E CANHOTOS, NA COR BEJE, GELO OU BRANCO. - INSTRUcoes DE OPERACAO E INSTALACAO EM PORTUGUES.	UND	30			
23	PLACA DE VÍDEO LGB PCI-E 2.0 X 16, MEMÓRIA: 1024MB, INTERFACE DE MEMORIA: 256 BIT, CORE CLOCK: 550MHZ, SHADER CLOCK: 1375 MHZ, CUDA CORE: 112, CLOCK DA MEMORIA EFICAZ: 1800 MHZ, TIPO DE MEMORIA: DDR4, PORTAS: 1X HDMI, 1X D-SUB, 1X DVI, RESOLUÇÃO MAXIMA: 2560 X 1600, REFRIGERADOR COM FAN, ACOMPANHA: DVI E VGA ADAPTADOR E PCI-E POWER CABLE. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1			
24	PLACA DE VÍDEO LGB PCI-E 2.0 X 16, MEMÓRIA: 1024MB, INTERFACE DE MEMORIA: 128 BIT, CORE CLOCK: 589MHZ, CLOCK DA MEMORIA EFICAZ: 1000 MHZ, TIPO DE MEMORIA: DDR2, PORTAS: 1X HDMI, 1X D-SUB, 1X DVI, RESOLUÇÃO MAXIMA: 2560 X 1600, REFRIGERADOR COM FAN, CONSUMO:60W.GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1			
25	TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, 107 TECLAS LAYOUT PADRAO ABNT-2 ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS. - CONECTOR USB. - CONSTRUIDO EM TERMOPLASTICO DE COR UNICA - MINIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM	UND	30			

	GRAVACAO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERENCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SIMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMERICO SEPARADO DAS DEMAIS; - AS TECLAS POWER OFF E SLEEP, SE EXISTIREM, DEVEM ESTAR EM BLOCO SEPARADO DO BLOCO QUE CONTEM AS TECLAS INSERT E DELETE. - ACIONAMENTO POR MEMBRANA CAPACITIVA COM RETORNO TACTIL; - CURSO DE ACIONAMENTO MINIMO DE 3,5 MILIMETROS; - DISTANCIA ENTRE TECLAS DE NO MINIMO 5 MILIMETROS (NO TOPO); - REGULAGEM DE INCLINACAO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO.					
26	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA CONECTOR A: MINI DISPLAYPORT MALE CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS COMPRIMENTO DO CABO: 18 CM	UND	2			
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA: 220W REAIS, 110/220V - COM CHAVE SELETORA, FAN COOLER: 1X VENTILADOR DE 8X8CM , VERSÃO: ATX 1.3, FAN COOLER: 1 X 8 CM, ACOMPANHA 2 CABOS SATA, COR: CINZA, PINAGEM: 20/24 PINOS, 1X ATX 4PIN, 3X HD, 2X SERIAL ATA, 1X FLOPY. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	30			
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA MÁXIMA: 430W REAIS, BOTÃO(LIGA/DESLIGA), CABEAMENTO PADRÃO POTÊNCIA: 430W REAL, PADRÃO: ATX 12V V2.3, FANS: 1 X 120MM, TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), ENTRADA DE CA UNIVERSAL DE 90~264 V, CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA: 80 PLUS BRONZE, COR: PRETA, COMPATIBILIDADE RETROATIVA AOS SISTEMAS ATX12V 2.2 E ATX12V 2.01, FAN: 1X 120MM, 1 X ATX 20/24, 1 X ATX 12V, 1 X EPS, 1 X PCI-EXPRESS, 3 X MOLEX (PERIFÉRICOS), 4 X SERIAL ATA POWER E 1 X FDD POWER, APROVAÇÕES DE SEGURANÇA: UL, CUL, CE, CB, FCC CLASSE B, TÜV, CCC, C-TICK. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5			
29	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (MANUAL) - VERSÃO: 12V V2.3 - TENSÃO DE ENTRADA: 100-240V - CORRENTE DE ENTRADA: 10- 5A - PFC ATIVO - VENTOINHA DE 120 MM - MTBF: 100.000 HORAS	UND	1			

	<ul style="list-style-type: none"> - PADRÃO: ATX VERSÃO 2.3 - EFICIÊNCIA: MÁXIMA: 85% - POTÊNCIA REAL: 600W - REFRIGERAÇÃO: 1 COOLER 14CM - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 – 63HZ <p>- FONTE PADRÃO ATX COM 24 PINOS (20 + 4 PINOS), PODENDO SER USADA EM PLACAS MÃE DE 20 OU 24 PINOS NO CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p> <p>- FAN DE 140 X 140 MM, ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO PARA LINHA DUPLA (DUAL PROCESSOR), CABOS COM MALHA (SLEEVE) DE PROTEÇÃO; BOTÃO DE LIGA / DESLIGA NO PAINEL TRASEIRO E SELETOR DE VOLTAGEM.</p> <p>CONEXÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6X SATA - 1X 8PIN EPS 12V CPU - 2X PCI-E - 1X CONECTOR X PRINCIPAL (24 PINOS) - 4X PERIPHERAL - 1X FLOPPY 					
30	FITA PARA ROTULADORA LAMINADA TZ COM ROLO DE 8 METROS, ADESIVO PADRÃO, 12 MM DE LARGURA, IMPRIME EM PRETO NO FUNDO BRANCO, DIMENSÕES SEM CAIXA: (L X A X P) 10 X 2 X 15.	UND	5			
31	PENDRIVE CAPACIDADE: 32GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8, VISTA, XP, MAC E LINUX.	UND	5			
32	PENDRIVE CAPACIDADE: 16GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8, VISTA, XP, MAC E LINUX.	UND	20			
33	PENDRIVE CAPACIDADE: 8GB, COM LEITURA: 40MB/S, GRAVAÇÃO: 10MB/S, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 2.0, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, 8, VISTA, XP, MAC E LINUX.	UND	20			
34	ROTEADOR WIRELESS 150MPBS, RECURSOS DO HARDWARE, INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS - 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÃO: BOTÃO QSS, BOTÃO RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0,6A, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N*, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B,	UND	20			

	<p>ANTENA: ONIDIRECIONAL FIXA DE 5DBI, RECURSOS WIRELESS FREQÜÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ TAXA DO SINAL 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO), 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO), 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO).</p>					
35	<p>KIT PLACA MÃE+PROCESSADOR+MEMÓRIA; - PROCESSADOR 2 CORE COM FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 2.8 E CACHE MÍNIMO DE 2MB, MÍNIMO 2 THREADS; COM</p> <p>PLACA MÃE SOQUETE INTEL® SOCKET 1155 PARA 4ª GERAÇÃO PROCESSADORES COREI I7/COREI I5/COREI I3/PENTIUM®/CELERON, SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 22 NM, SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 , SOQUETE INTEL® B85, SLOTS DE MEMÓRIA 4 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ, ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS, PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO, SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI/DVI-D/RGB/DISPLAYPORT, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 2560 X 1600 @ 60 HZ, SUPORTA RGB COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1920 POR 1200 / 60 HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1200 @ 60 HZ, SUPORTA DISPLAYPORT COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096 X 2160 @ 24 HZ / 3840 X 1600 @ 60 HZ, MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA 1024 MB, SLOTS DE EXPANSÃO: 1X PCIE 3.0/2.0 X16, 1X PCIE 2.0 X16 (X4 MODE) , 1X PCIE 2.0 X1 E 1X PCI, ARMAZENAMENTO: 2X PORTA(S) SATA 3GB/S, 4X PORTA(S) SATA 6GB/S, REDE: REALTEK® 8111G, 1 X GIGABIT LAN, AUDIO: REALTEK® ALC887-VD COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO, ANTI-POP FUNCTION, 4X PORTA(S) USB 3.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 2 PORTA(S), 8X PORTA(S) USB 3.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, , CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 4 PORTA(S), PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1X PS/2 TECLADO (ROXO), 1X PS/2 MOUSE (VERDE), 1X SAÍDA(S) DVI-D, 1X SAÍDA(S) D-SUB, 1X DISPLAYPORT, 1X HDMI, 1X PORTA(S) LAN (RJ45), 4X PORTA(S) USB 2.0, 2X USB 3.0, 1X ENTRADA(S) DE ÁUDIO, PAINEL INTERNO I/O: 1X USB 3.0 CONNECTOR(S) SUPPORT(S) ADDITIONAL 2 USB 3.0 PORT(S), 2X ENTRADA(S) USB 2.0, COM</p>	UND	20			

<p>SUPORE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S), 1X PORTA(S) PARA CONECTOR COM, 1X TPM HEADER, 2X CONECTOR(ES) SATA 3GB/S, 1X LPT1 HEADER, 4X SATA 6GB/S CONNECTOR(S), 1X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO PROCESSADOR , 2X CONECTOR(ES) DE VENTONHA DO CHASSI , 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 4 PINOS, 1X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP), 1X PAINEL(S) DO SISTEMA , 1X CONECTOR INTERNO PARA CAIXAS DE SOM, 1X CHASSIS INTRUSION CONNECTOR(S), 1X CLEAR CMOS JUMPER(S), 128 MB FLASH ROM, AMI BIOS, PNP, DMI2.0, WFM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0A, MULTI-LANGUAGE BIOS, COM GABINETE TORRE, TIPO MICRO ATX/ATX, BAIAS 2X EXTERIOR:5,21", 6X INTERNO:3,5" E 1X INTERNO: 2.5", PAINEL I/O: 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X MICROFONE E 1X AUDIO, SLOTS DE EXPANSÃO:7; COM</p> <p>MEMORIA DDR3, COM PINAGEM: 240 PIN, , CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), LATÊNCIA SPD 9-9-9-24, LATÊNCIA TESTADA 1333MHZ, VOLTAGEM TESTADA:1.5V, CONFIGURAÇÃO SINGLE MODULE.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE III	MATERIAL PERMANENTE DE REDE E TELEFONIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	<p>SWITCH 16 PORTAS 10/100 BASE-T FAST ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL BIVOLT, TODAS AS PORTAS SUPORTAM A FUNÇÃO MDI/MDIX, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE CABOS CROSSEOVER OU PORTAS DE UPLINK. O SWITCH É PLUG-AND-PLAY E CADA PORTA PODE SER UTILIZADA COMO PORTAS DE USO GERAL OU PARA UPLINK E PODE SER FACILMENTE CONECTADO A UM SERVIDOR, UM HUB OU SWITCH, USANDO UM CABO DIRETO OU CROSSEOVER. - SUPORTA ENDEREÇO MAC AUTO-APRENDIZAGEM E AUTO ENVELHECIMENTO - SUPORTA IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - LEDS INDICADORES PARA MONITORAMENTO DE ENERGIA, LINK, ATIVIDADE - DESIGN CASO DE PLÁSTICO, DE MESA OU DE PAREDE.- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA ADAPTADOR.</p>	UND	5				

2	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 BASE-T GIGABIT ETHERNET GERENCIÁVEL	UND	10			
3	MICROTICK RB951UI-2HND COM PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE 600MHZ A 750MHZ, 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100 SENDO 1 PORTA POE ALIMENTADOR, MEMORIA RAM DE 128MB, 1 PORTA USB 2.0, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS 6, ROUTEROS LICENÇA LEVEL 4, WIRELESS INTEGRADO 802.11 B/G/N 2X2 MIMO 300MBPS, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ 1000MW.	UND	5			
4	MICROTICK RB951UI-2ND COM PROCESSADOR COM FREQUÊNCIA DE 650MHZ, 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100 SENDO 1 PORTA POE ALIMENTADOR, MEMORIA RAM DE 64MB, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS 6, ROUTEROS LICENÇA LEVEL 4, WIRELESS INTEGRADO 802.11 B/G/N 2X2, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ.	UND	5			
5	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. GABINETE COM ADAPTADOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONECTORES RJ-45 METÁLICOS. GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS. AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER). PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES.	UND	20			
6	RACK FECHAR DE PAREDE 19 7US PRETO	UND	10			
7	RACK FECHAR DE PAREDE 19 12US PRETO	UND	10			
8	RACK FECHAR DE PAREDE 19 16US PRETO	UND	5			
9	RACK FECHADO 19 36U X 670MM P/ PISO PRETO	UND	4			
10	RACK FECHADO 19 44U X 670MM P/ PISO PRETO	UND	4			
11	BANDEJA FIXA REFORÇADA P/ RACK P=670	UND	15			
12	BANDEJA MÓVEL REFORÇADA P/ RACK P=670	UND	6			
13	BANDEJA DE FIXAÇÃO FRONTAL DE 30 CM 19 POLEGADAS	UND	15			
14	KIT ROLDANA PARA RACK 19º PISO	UND	5			
15	EXAUSTOR COM DUAS VENTONHAS PARA RACK 19º BIVOLT.	UND	5			
16	PATCH-PANEL 24 PSC CAT 5E MULTILAN	UND	10			
17	GUIA DE CABO HORIZONTAL 1U PARA RACK 19º	UND	10			
18	RÉGUA 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 1U PARA RACK 19 POLEGADAS	UND	8			
19	CENTRAL TELEFÔNICA, EQUIPADA COM 02 TRONCOS ANALÓGICOS (LINHAS) E 6 RAMAIS (ANALÓGICO) E 2 RAMAIS DIGITAIS.	UND	10			
20	TERMINAL INTELIGENTE ANALÓGICO POSSUI DISPLAY E 25 TECLAS	UND	8			

	PROGRAMÁVEIS, VOLTADO PARA O MERCADO COORPORATIVO E COMPATÍVEL COM CENTRAIS ANALÓGICAS COMO DESCRITO NO ITEM 23/LOTE3/143281					
21	CENTRAL TELEFÔNICA HIBRIDA, EQUIPADA COM 04 TRONCOS ANALÓGICOS (LINHAS) E 12 RAMAIS (ANALÓGICO) E 2 RAMAIS DIGITAIS, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA, CORREIO DE VOZ, INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO WEB.	UND	10			
22	TERMINAL INTELIGENTE TI POSSUI 20 TECLAS PROGRAMÁVEIS E O MAIOR DISPLAY DA CATEGORIA (4X24), ALÉM DAS FUNÇÕES SUPORTE A SMS E CONFERÊNCIA. COMPATÍVEL COM CENTRAIS HÍBRIDAS DESCRITAS NO ITEM 25 e 27/LOTE3/143282 e 139246.	UND	5			
23	CENTRAL TELEFÔNICA HIBRIDA, EQUIPADA COM 06 TRONCOS ANALÓGICOS (LINHAS) E 24 RAMAIS (ANALÓGICO) E 2 RAMAIS DIGITAIS, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA, CORREIO DE VOZ, INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO WEB.	UND	8			
24	CENTRAL TELEFÔNICA HIBRIDA, EQUIPADA COM 12 TRONCOS ANALÓGICOS (LINHAS) E 54 RAMAIS (ANALÓGICO) E 2 RAMAIS DIGITAIS, INTERFACE E1, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO DISA, CORREIO DE VOZ, INTERFACE IP COM 30 RAMAIS HABILITADOS, SOFTWARE TARIFADO, INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO WEB.	UND	4			
25	A INTERFACE CELULAR COM TECNOLOGIA GSM QUAD BAND PARA UM CHIP GSM, DISPLAY E BATERIA.	UND	10			
26	TELEFONE PLENO, 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, ALÉM DE PERMITIR INSTALAÇÃO NAS POSIÇÕES MESA OU PAREDE.	UND	50			
27	TELEFONE COM FIO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS E VIVA-VOZ.	UND	30			
28	TELEFONE HEADSET, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO.	UND	20			
29	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL SEM FIO MULTI RAMAL DIGITAL VEM EM UMA EMBALAGEM ESPECIAL CONTENDO TELEFONE + 3 RAMAIS. POSSUI UM DESIGN AVANÇADO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA-VOZ E A TECNOLOGIA MULTI RAMAL DIGITAL (DECT 6.0) QUE POSSIBILITA MELHOR QUALIDADE DE VOZ E EXPANSÃO PARA ATÉ 5 RAMAIS. GARANTIA DE 1 ANO. CONTENDO TODOS OS ITENS PARA INSTALAÇÃO.	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE IV	- MATERIAL DE CONSUMO DE REDE E TELEFONIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
1	ADAPTADOR 2P+T NBR 14136 PARA PADRÃO VELHO	UND	30				
2	ADAPTADOR PARA TOMADA 2P+T NBR 14136.	UND	30				
3	CABO LAN PRETO, CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: PRETO, CAPA EXTERNA:PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 -0 M) QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CALCULO DOS LANCES, RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15%, TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545, VARIAÇÃO DO ATRASO DE PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68, APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NOS DESKTOPS.	CX	10				
4	CABO LAN AZUL, CATEGORIA: CAT.5E, CONSTRUÇÃO/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: AZUL, CAPA EXTERNA:PVC NA OPÇÃO CMX, EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 -0 M) QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CALCULO DOS LANCES, RESISTÊNCIA ELÉTRICA MÁXIMA DO CONDUTOR EM C.C. A 20°C O KM 93,8, CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA A 20°C PF M 56, IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA NOMINAL DE 1 A 350 MHZ O 100 ± 15%, TENSÃO APLICADA ENTRE CONDUTORES VDC 3S 1500, ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO A 10 MHZ NS 100 M 545, VARIAÇÃO DO ATRASO DE	CX	20				

	PROPAGAÇÃO - VALOR TÍPICO NS 100 M 15, VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL % 68, APLICAÇÃO: SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DAS NORMAS ANSI TIA EIA 568B.2 E ISO IEC 11801, PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO ENTRE OS PAINÉIS DE DISTRIBUIÇÃO (PATCH PANELS) E OS CONECTORES NOS DESKTOPS.					
5	CANALETAS LISA FECHADA 30 X 30 BRANCO	UND	100			
6	CANALETAS LISA FECHADA 50 X 50 COR BRANCA	UND	50			
7	CONECTOR FÊMEA MULTILAN CAT5E BR	UND	100			
8	CONECTOR, RJ-45 MACHO CAT 5E EIA/TIA, CORPO EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMAS COM CAPA, 08 CONTATOS EM COBRE BERILO E CAMADA DE OURO EM 50 MICROS	UND	500			
9	CONECTORES RJ11, 04 VIAS.	UND	100			
10	FILTRO, DE LINHA, BIVOLT. MÍNIMO DE 6 TOMADAS, COM REBAIXO E SUPERFÍCIE PROTETORA, COM 2 POLOS E TERRA, CONFORME PADRÃO DA NBR-14136. DEVEM PERMITIR A REMOÇÃO E INTRODUÇÃO DOS PLUGUES, EVITANDO QUE SE SEPAREM DAS TOMADAS DURANTE UTILIZAÇÃO, MÍNIMO DE 1,30M, BOTÃO LIGA/DESLIGA EMBUTIDO DIRETAMENTE NO FILTRO, COM INDICAÇÃO LUMINOSA, COM FUSÍVEIS, COM FILTROS ELETRÔNICOS, 10 A, DE COBRE OU LIGA DE COBRE, INDICADO PARA INFORMÁTICA. O PRODUTO DEVERA EXIBIR, DE FORMA NÍTIDA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, A TENSÃO E A CORRENTE MÁXIMA, CONFORME PORTARIA 27/00 DO INMETRO.	UND	10			
11	FITA, ISOLANTE, ALTA FUSAO, ANTI-CHAMA, COR PRETA, ALTA ADERENCIA, DIMENSAO 19MM X 20M. EMBALAGEM: EM ROLO.	UND	10			
12	TOMADA P/ CONECTOR RJ 45 2 PSC FURUKAWA	UND	100			
13	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 SOBREPOR PVC	UND	15			
14	CAIXA DE PASSAGEM 40 X 40 SOBREPOR ALUMÍNIO	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

LOTE V	-MAT DE CONSUMO - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

1	KIT DE FERRAMENTAS, CAIXA COM 141 PEÇAS DE FERRAMENTAS, ACOMPANHADAS DE UMA MALETA RESISTENTE, ITENS A DISPOSIÇÃO: PREGOS, MARTELO, PARAFUSOS, BUCHAS, CHAVES, ALICATES, SOCKETS, ESTILETE, ENTRE OUTROS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MARTELO. - 1 TRENA - 1 FITA ISOLANTE. - 1 SUPORTE DE SOQUETE. - 9 SOQUETE ¼ - 5MM A 13MM. - 1 TRENA DE 3 METROS - 1 ESTILETE. - 1 CHAVE DE FENDA. - 1 CHAVE PHILIPS. - 1 CHAVE CATRACA. - 1 SOCKET DE 8MM A 15 MM. - 1 CHAVE DE BOCA 8MM. - 1 CHAVE DE BOCA 10MM. - 1 CHAVE DE BOCA 11MM. - 1 CHAVE DE BOCA 12MM. - 1 CHAVE DE BOCA 13MM. - 1 CHAVE DE BOCA 14MM. - 1 CHAVE HALEN 3MM. - 1 CHAVE HALEN 4MM. - 1 CHAVE HALEN 5MM. - 1 CHAVE HALEN 6MM. - 4 CHAVE DE PRECISÃO. - 4 BITS FENDA. - 1 MINI TORK 3MM. - 1 MINI TORK 4MM. - 1 MINI TORK 5MM. - 1 MINI TORK 6MM. - 1 MINI TORK 7MM. - 1 MINI TORK 8MM. - 1 MINI TORK 9MM. - 64 PREGOS PEQUENOS. - 10 PARAFUSOS 5MM. - 10 BUCHAS 5MM. - 5 PRESILHAS.	UND	1			
2	LIMPA CONTATO, CIRCUITO ELÉTRICO E ELETRÔNICO EMBALAGEM: AEROSOL COM 300 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	30			
3	PASTA TÉRMICA - PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-2250 (1/10 MM). - CONSISTÊNCIA NLGI 2 OU 3 - EXUDAÇÃO: 0,4 % - CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1,2 W/MK (NORMA TÉCNICA ISO 8301:1991) - PONTO DE GOTTA: INEXISTENTE - COR: BRANCA - SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04 G/100 ML.	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						